



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**LEI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 00153/2014 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



**Estado da Paraíba  
Município de Pedra Lavrada  
Gabinete do Prefeito**



LEI Nº 0153/2014 de 23 de Dezembro 2014.

**Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de PEDRA LAVRADA, para o Exercício de 2015, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, Estado da Paraíba, Roberto José Vasconcelos Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, FAZ SABER, que o PODER LEGISLATIVO, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Pedra Lavrada, para o exercício econômico-financeiro de 2015, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 26.007.600,00 (Vinte e seis milhões, sete mil, seiscentos reais), fixa a Despesa em R\$ 24.982.600,00 (Vinte e quatro milhões, novecentos e oitenta e dois mil, seiscentos reais) a Reserva de Contingência em R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e a Reserva Orçamentária do RPPS em R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).**

**Artigo 2º - A Receita** será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>21.574.000,00</b>
Receita Tributária	R\$ 418.700,00	
Receitas de Contribuições	R\$ 807.000,00	
Receita Patrimonial	R\$ 147.200,00	
Transferências Correntes	R\$ 20.102.600,00	
Outras Receitas Correntes	R\$ 98.500,00	
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTARIA</b>		<b>1.179.000,00</b>
Receitas de Contribuições–Intra Orçamentaria	R\$ 1.179.000,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>5.210.000,00</b>
Transferências de Capital	R\$ 5.210.000,00	
<b>DEDUÇÃO DE RECEITA</b>		<b>(-)</b>
		<b>1.955.400,00</b>
Deduções da Receita para Formação do FUNDEB	R\$ (-) 1.955.400,00	
<b>TOTAL.....</b>		<b>26.007.600,00</b>

**Artigo 3º - A Despesa** será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:



Estado da Paraíba  
Município de Pedra Lavrada  
Gabinete do Prefeito



DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

<b>DESPESAS CORRENTES</b>			<b>18.142.500,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	11.872.000,00	
Outras Despesas Correntes	R\$	6.270.500,00	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>6.840.100,00</b>
Investimentos	R\$	6.416.100,00	
Inversões Financeiras	R\$	55.000,00	
Amortização da Dívida	R\$	369.000,00	
<b>Reserva de Contingência</b>	R\$		<b>25.000,00</b>
<b>Reserva Legal do RPPS</b>	R\$		<b>1.000.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>26.007.600,00</b>

Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes:

<b>1.1 ORÇAMENTO FISCAL</b>			
01 Legislativa	R\$	635.000,00	
04 Administração	R\$	1.851.500,00	
10 Saúde	R\$	17.400,00	
12 Educação	R\$	8.601.000,00	
13 Cultura	R\$	494.500,00	
15 Urbanismo	R\$	1.521.000,00	
16 Habitação	R\$	437.000,00	
17 Saneamento	R\$	507.900,00	
18 Gestão Ambiental	R\$	452.000,00	
20 Agricultura	R\$	970.500,00	
26 Transporte	R\$	131.500,00	
27 Desporto e Lazer	R\$	304.600,00	
28 Encargos Especiais	R\$	547.000,00	
99 Reserva de Contingência	R\$	1.025.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>17.495.900,00</b>
<b>2.1 ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL</b>			
08 Assistência Social	R\$	1.350.000,00	
09 Previdência Social	R\$	1.385.000,00	
10 Saúde	R\$	5.530.700,00	
12 Educação	R\$	246.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>8.511.700,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>R\$</b>		<b>26.007.600,00</b>

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

<b>I PODER LEGISLATIVO</b>			<b>635.000,00</b>
1.01.00 Câmara Municipal		635.000,00	
<b>II PODER EXECUTIVO</b>			<b>23.325.100,00</b>
2.01.00 Gabinete do Prefeito	R\$	489.000,00	



**Estado da Paraíba**  
**Município de Pedra Lavrada**  
**Gabinete do Prefeito**

2.02.00	Secretaria de Administração	R\$ 605.000,00	
2.03.00	Secretaria de Finanças	R\$ 1.435.000,00	
2.04.00	Sec. de Fon. Irrig Des Rural	R\$ 1.273.000,00	
2.05.00	Secretaria de Educação	R\$ 8.847.000,00	
2.06.00	Sec. de Esporte e Lazer	R\$ 304.600,00	
2.07.00	Fundo Mun de Saúde – SMS	R\$ 5.548.100,00	
2.08.00	Fundo Mun de Assis Social	R\$ 1.350.000,00	
2.09.00	Sec de Infra Estrutura	R\$ 2.746.900,00	
2.10.00	Sec de Plan e Coord Geral	R\$ 207.000,00	
2.11.00	Secretaria de Cultura	R\$ 494.500,00	
2.99.00	Reserva de Contingência	R\$ 25.000,00	
<b>III</b>	<b>ADM. INDIRETA</b>		<b>2.047.500,00</b>
3.01.00	Inst. Prev. Serv. Pub. Pedra Lavrada	R\$ 2.047.500,00	
	<b>TOTAL</b>		<b>26.007.600,00</b>

**Artigo 4º** - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

**Artigo 5º** - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:

I – Contratar mediante garantias que ajustar Operações de Créditos por antecipação de Receitas até o limite previsto na legislação vigente.

II – Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de **50% (Cinquenta por cento)** do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

a) Atender insuficiência nas dotações vinculadas as categorias econômicas específica, utilizando com recursos os definidos nos Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, 17.03.64.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Limite fixado no item I deste Artigo, poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

**Artigo 6º** - Esta LEI após publicação terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2015.

**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pedra Lavrada, 23 de Dezembro de 2014.

  
Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito Municipal



**Estado da Paraíba**  
**Município de Pedra Lavrada**  
**Gabinete do Prefeito**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20210421045013</b>
<b>Título</b>	LEI Nº 00153/2014 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>Tipo da matéria</b>	LEI
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data de publicação</b>	23/12/2014
<b>Publicada e autorizada por</b>	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 23/12/2014 — Edição 00193. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210421045013&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 20:01



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20210421045013**, intitulada **LEI Nº 00153/2014 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 23/12/2014

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA.**

**RESUMO DO OBJETO**

LEI Nº 00153/2014 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210421045013&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 20:01